



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2467, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso III, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal 1.677/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos E Sessenta Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha: 109

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.05.00 - Secretaria Municipal De Serviços - SEMS

Unidade: 02.05.01 - Serviços Municipais

Funcional: 15.4520006.2014 - Manutenção Do Departamento De Serviços Municipais

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 01.110.0000

Valor: R\$ 60.000,00

Ficha: 287

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saude - SEMSA

Unidade: 02.11.01 - Manutenção Das Unidades Básicas De Saude

Funcional: 10.3010012.1014 - Aquisição De Veículo Para Saúde

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 02.300.0093

Valor: R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Total: R\$ 460.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos de dotação:

Origem dos recursos: Superavit - 01 Tesouro

Total: R\$ 60.000,00

Origem dos recursos: Superavit – 02.300.0093 (IGM SUS PAULISTA INTEGRAL)

Total: R\$ 400.000,00

Total: R\$ 460.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2026/2029 (Plano Plurianual), LDO/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2026 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4633-4FDD-474B-30DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 24/02/2026 15:41:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 24/02/2026 15:48:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/02/2026 às 15:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4633-4FDD-474B-30DB>